

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de setembro de 2026, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 5760682/4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Serviço de Contabilidade, da Superintendência de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro - FIA. Processo nº SEI-310002/001136/2026.

NOMEAR RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 50741934, para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por **VIVIANE FALCO RIBEIRO**, ID Funcional nº 43260489/3. Processo nº SEI-050001/001365/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ATO DE 14/09/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/09/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040014/026187/2026, fica retificado **para 15 de setembro de 2026**, a data da validade da nomeação de **LARISSA CRISTINE RUFINO VIEIRA**, a quem se refere o presente de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

ATO DE 30/06/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/06/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030001/070230/2026, fica retificado **para 18 de junho de 2026**, a data da validade da exoneração de **SILMARA CESAR DE MORAIS**, ID FUNCIONAL Nº 34311378/1, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Monitoramento de Projetos, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos.

ATO DE 12/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150018/000501/2026, fica retificado **para 05 de agosto de 2026**, a validade da nomeação de **PAULO HENRIQUE BARROS MAÇULO**, ID Funcional nº 43765181, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, DAI-6, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETRO-POLE, tornando sem efeito a apostila retificatória publicada n D.O. de 15/09/2026.

ATO DE 25/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-370001/000787/2026, fica retificado **para 20 de agosto de 2026**, a validade da nomeação de **FELIPE CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, ID Funcional nº 44260520, para exercer o cargo em comissão de Assistente, DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-420001/004721/2026, fica retificado **para 21 de julho de 2026**, a validade da nomeação de **VIVIANE DA SILVA IZAQUE**, ID Funcional nº 43765181, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Corregedoria - CORREG, da Assessoria de Governança - ASSGOV, da Secretaria de Estado de Governo, tornando sem efeito a apostila retificatória publicada n D.O. de 15/09/2026.

Id: 2764015

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150016/165647/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Moisés da Silva Costa, ID Funcional nº 5028399-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio

de Janeiro - DETRAN/RJ, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 23ª Zona Eleitoral, pelo período de 21 de setembro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 94-A da Lei nº 9.504/97.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-070002/016299/2026 - AUTORIZO, nos termos das informações e manifestações constantes dos autos, em especial o exposto no SEI nº 141401108 e 141386488.

Id: 2764012

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ª CÂMARA
PAUTAS DE JULGAMENTO

O PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 29 de setembro de 2026, às 11h (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.999/2023 - PROCESSO Nº E-03/008/104289/2018 RECORRENTE: UEDEN DE OLIVEIRA MARQUES RELATOR: DR. VINÍCIUS HENRIQUE SANTOS REVISOR: DR. GUSTAVO BASTOS NEIVA O B J E T O: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RECURSO Nº 4.009/2023 - PROCESSO Nº SEI-360008/000340/2021 RECORRENTE: JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA ADVOGADA: MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL - OAB/RJ 147.498 RELATOR: DR. VINÍCIUS HENRIQUE SANTOS REVISOR: DR. GUSTAVO BASTOS NEIVA O B J E T O: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/009781/2026.

Id: 2763551

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.09.2026
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1153 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
Processo nº SEI-150001/009794/2026

Onde se lê.: Art. 1º - Designar os servidores ELISE REBOUÇAS GOMES, ID Funcional nº 5080289-5, na qualidade de Integrante Demandante; DIOGO PINHEIRO PEREIRA, ID Funcional nº 5148974-0, na qualidade de Integrante Técnico, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.
Leia-se.: Art. 1º - Designar os servidores MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES, ID Funcional nº 5080289-5, na qualidade de Integrante Demandante; DIOGO PINHEIRO PEREIRA, ID Funcional nº 5148974-0, na qualidade de Integrante Técnico, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Id: 2763835

CONTRATOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
CONVÊNIO		
SEI-150112/000017/2020	008/23	Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ
TERMO DE CREDENCIAMENTO		
SEI-150016/043232/2024	316/24	Doctor Sign Ltda.
SEI-150016/066745/2024	317/24	Senha Digital Plus Ltda.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SEI-150112/000150/2021	122/21	Claro S.A.
SEI-150112/000063/2021	125/21	M.I. Montreal Informática S.A.
SEI-150112/000084/2021	133/21	Log Lab Inteligência Digital Ltda.
SEI-150112/000244/2021	137/21	Dady Ilha Soluções Integradas Ltda-ME.
SEI-150112/000134/2023	045/23	Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli
SEI-150112/000123/2021	037/23	ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Ltda.
SEI-150112/000255/2023	111/23	OI Móvel S.A.
CONTRATOS REGIDOS PELA NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/21		
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SEI-150016/031880/2024	556/24	Amaratech Cybersecurity Ltda.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.09.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/143109/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022 e Resolução SECC n.º 91/2023, a conversão em Pecúnia de 32 (trinta e dois) dias de férias não usufruídas, referente aos exercícios de 2024 e 2025, além de 2026, esse considerado proporcionalmente, enquanto em atividade, em favor do ex-servidor Alex Carvalho Araujo, ID Funcional n.º 51001403, Assistente III, até sua exoneração deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 16/07/2026, e **RECONHEÇO** a dívida de acordo com a Certidão n.º 208 (SEI doc. 137699161 e SEI doc. 140385986), expedida pelo Serviço de Cadastro Funcional, no valor total de R\$ 8.147,61 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), corrigido pela UFIR-RJ nos termos do § 5º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.244/2022, observada a disponibilidade orçamentária desta Autarquia.

Id: 2763824

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 15.09.2026

PROCESSO Nº SEI-420001/003365/2026- RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 13.974,79 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, referente ao ressarcimento de despesas decorrentes da cessão do servidor Alexandre Mauro Prado a esta Secretaria de Estado de Governo, relativa à competência de dezembro de 2025, do Decreto 41.880/2009.

Id: 2763856



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 às 07:05:09 -0300.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 15/09/2026

PROCESSO Nº SEI-150012/000416/2026 - Tomando como base o despacho da Senhora Diretora Administrativa id. (137724559), o Parecer nº 41 da Assessoria Jurídica id. (129699285) (138000262) e o despachos da Assessoria de Auditoria Interna id. (138741578) e (141429094), **RATIFICO** a aprovação apresentada pela Senhora Diretora acima mencionada para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, promovido pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 128.484,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), em favor da 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA, para a prestação dos serviços discriminados no Termo de Referência id. (127150149), com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações em vigor, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ; **aprovo** a realização da despesa no valor total de R\$ 128.484,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); **AUTORIZO** que seja elaborado pela Assessoria Jurídica o Termo Contratual; **AUTORIZO** que a Contabilidade adote as providências para emissão da Reserva de Dotação; **AUTORIZO** a publicação desta Ratificação.

Id: 2763804

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7201 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPE-
RACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS QUE
MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160192/000048/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Pedro Gabriel Pepe, Id. Funcional nº. 4401502-0, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento e Controle de Projetos, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor, dos instrumentos relacionados abaixo:

SEI-150016/183763/2024	566/24	Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda.
SEI-150016/074398/2025	306/25	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
SEI-150016/090117/2025	321/25	Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.
SEI-150016/090117/2025	333/25	Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.
SEI-150016/097701/2025	488/25	2R Datatel Teleinformática Ltda.
SEI-150016/166585/2024	152/25	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
SEI-150016/116268/2025	493/25	Consórcio LPM-7LAN (LPM Teleinformática Ltda. e 7LAN Comércio e Serviços Ltda.)
SEI-150016/225644/2025	069/26	3Structure It Ltda.
SEI-150016/152723/2025	174/26	3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda
TERMO DE CREDENCIAMENTO		
SEI-150016/210464/2024	396/25	Emplaca.AI Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2763826

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBORC Nº 127
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/003050/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, o Fundamento Legal da seguinte Natureza de Despesa:

Código (ND)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
33901801	Auxílio Financeiro a Estudantes	Art. 26º ao Art. 28º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 // Decreto nº 50.454, de 31 de agosto de 2026	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Auxílio Financeiro a Estudantes com pagamento de auxílio financeiro a estudantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO
Subsecretária de Orçamento

Id: 2763564

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes normas:

I - a Resolução SEFAZ nº 100, de 19 de dezembro de 2019, que disciplina o pagamento de débito fiscal não inscrito em dívida ativa por meio de cartão de crédito ou débito e o credenciamento de instituições financeiras para a operacionalização do referido pagamento; e

II - a Resolução SEFAZ nº 836, de 13 de novembro de 2025, que alterou a Resolução SEFAZ nº 100, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A revogação de que trata esta Resolução não prejudica a validade dos atos praticados durante a vigência das normas ora revogadas, nem afasta a apuração, a conciliação, a prestação de contas, o cumprimento de obrigações pendentes, a fiscalização, o con-